



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/11/2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.113/2013

DISPOE SOBRE: Cria a Semana Zumbi dos Palmares no Município de Caieiras e dá outras providências.

AS COMISSÕES DE

S.S. em 15/10/2013

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caieiras, a Semana Zumbi dos Palmares, a ser comemorada no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único: A programação de eventos relacionados à Semana Zumbi dos Palmares deverá anteceder o dia 20 de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar à organização de eventos destinados a consecução desta lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana Zumbi dos Palmares.

Art. 4º - Durante a Semana Zumbi dos Palmares, a Prefeitura de Caieiras, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com as Entidades da Sociedade Civil, visando ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município.

Art. 5º - Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos regionais ou locais, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do movimento negro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Parágrafo único - O seminário popular referido no *caput* deste artigo deverá ocorrer na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

Art. 6º - As entidades que congregam o movimento negro, bem como aquelas que indiretamente defendam seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de que possam gozar dos benefícios da presente lei.

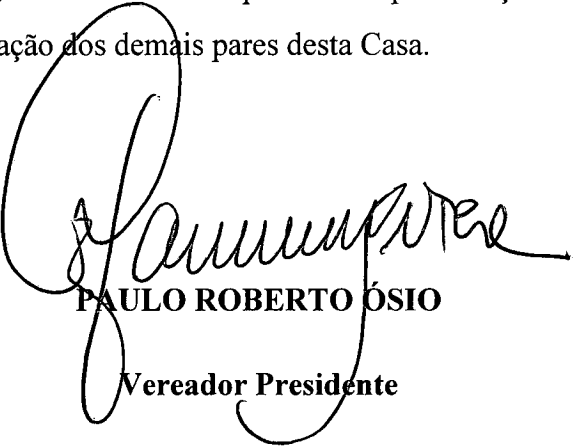
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, Caieiras, 15 de outubro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente projeto destina-se a instituir no município de Caieiras, a “Semana Zumbi dos Palmares” no mês de novembro de cada ano, tendo como referência permanente a promoção coordenada de atividades em torno do 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que homenageia o líder brasileiro que lutou pela libertação dos escravizados negros em nosso país. A luta anti-racista e a consciência da igualdade de direitos com respeito às diferenças, é a base deste projeto que busca a construção, de que é o dia 20 de novembro a data memorial dos negros e de todos que lutam por um Brasil mais igualitário.

Por esta razão, entendemos ser oportuna a apresentação do referido projeto, contando com a aprovação dos demais pares desta Casa.



PAULO ROBERTO ÓSIO
Vereador Presidente